



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (almoço e jantar) para os servidores públicos e outros quando em serviços especiais e em apoio a administração do município de Marcação – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Refeição (TIPO ALMOÇO), servido no ambiente do fornecedor com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e duas porções de carne a escolha (bovina, suína, peixe, frango ou linguiça)	UND	2500	15,00	37.500,00
2	Refeição (TIPO JANTAR), servido no ambiente do fornecedor com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e carnes ou sopas de diversos sabores e temperos	UND	1500	15,00	22.500,00
3	refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 1 litros	UND	3500	10,00	35.000,00
				Total	95.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 95.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 17 de Janeiro de 2023.



RODRIGO DOS SANTOS SILVA
Chefe de Gabinete